



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ordem do dia

Pauta da Segunda Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, agendada para as 19h30min.

I – Primeira Parte: Expediente

Ata

- 1- Ata 001/2022.

Ofício

- 1- Ofício PMA nº 01/2022, encaminhando cópias de notas de empenho referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2021;
- 2- Ofício Gabinete nº 006/2022, respondendo o solicitado na Informação nº 004/2021;
- 3- Ofício Gabinete nº 007/2022, respondendo o solicitado na Informação nº 001/2022, bem como as Indicações nº's 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2022.

Pareceres

- 1- Parecer da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2022.
- 2- Parecer da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2022.
- 3- Parecer da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/Exec. nº 001/2022.
- 4- Parecer da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/Exec. nº 001/2022.
- 5- Parecer da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/Exec. nº 001/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

II- Segunda Parte: Expediente

Projetos de Lei

- 1- Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, “Altera parcialmente o anexo III da Lei Complementar nº 86, de 17 de abril de 2019.”
- 2- Projeto de Lei Complementar nº 002/2022, “Altera os artigos 1º, 3º e 5º e suprime o artigo 6º da Lei Complementar nº 47, de 06 de maio de 2014.”
- 3- Projeto de Lei/Exec. nº 001/2022, “Autoriza o Executivo Municipal a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, autorizado a abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$902.000,00 (novecentos e dois mil reais), visando a aquisição de terreno para habitação e para área ambiental e dá outras providências.”
- 4- Projeto de Lei/Exec. nº 002/2022, “Autoriza o Executivo Municipal a aditar o Convênio com a Polícia Militar em R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) e abre Crédito Adicional Complementar no valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.”
- 5- Projeto de Lei/Exec. nº 003/2022, “Autoriza o Executivo Municipal a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, autorizado a abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), visando repasse de subvenção social para instituição para acolhimento ao idoso”.
- 6- **Leitura e distribuição do Projeto de Lei/Exec. 004/2022, “Autoriza o Executivo Municipal a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, autorizado a abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$9.154,56 (nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), visando a participação do Município no CIDAS – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável no valor de R\$4.457,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) o aumento de R\$4.697,16 (quatro mil, seiscentos e**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

noventa e sete reais e dezesseis centavos) no CPGI – Consórcio Público de Gestão Integrada e dá outras providências.”

Indicações

- 1- Indicação nº 008/2022, dispõe sobre “a necessidade de o Poder Executivo realizar um estudo para calçamento da Estrada que possibilita o acesso ao Cristo Redentor de nosso Município.”
- 2- Indicação nº 009/2022, dispõe sobre “a pertinência do Poder Público estudar a possibilidade de fornecer um convênio de plano de saúde aos funcionários da Administração Pública.”
- 3- Indicação nº 010/2022, dispõe sobre “a necessidade de a Administração Municipal tomar as devidas providências, para regularizar a água fluvial na Rodovia Municipal Sebastião Luiz, notadamente no trecho entre a entrada da Máquina de Café Grão Doce e o terreno do Sr. Gilberto Rinco”.
- 4- Indicação nº 011/2022, dispõe sobre “a necessidade de a Administração Municipal tomar as devidas providências, para realizar a reforma do Campo de Futebol de nosso Município, principalmente a restauração dos vestiários e a construção de um casebre para alocar um caseiro.”

III– Terceira Parte: Expediente

- 1- Chamada final.

Wantuilde Brentegani
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ata nº 001/2022

Sessão Extraordinária

Ata da Primeira Sessão Extraordinária, do segundo ano Legislativo da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 21 de janeiro de 2022, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Wantuilde Brentegani, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Carlos Alberto Monteiro, Secretário, na ocasião. Presentes os seguintes vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Danilo José Silviéri, Ivan Marques Carmo, Kleber Antônio dos Santos, Leandro Luiz, Wantuilde Brentegani e Rodrigo Eduardo Ornaghi, que acompanhou a sessão virtualmente. Ausente o Vereador Waldir Aparecido de Lima. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata Extraordinária nº 017/2021, na fase de discussão e votação, a mesma fora aprovada por unanimidade, após pedido de retificação solicitado pelo Vereador Danilo José Silviéri. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1 - Ofício nº 004/2022, encaminhando projetos de Lei; 2 – Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2022, que “acrescenta dispositivo na Lei Orgânica do Município de Albertina, instituindo o Orçamento Impositivo.”; 3 - Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, “Altera parcialmente o anexo III da Lei Complementar nº 86, de 17 de abril de 2019.”; 4 - Projeto de Lei Complementar nº 002/2022, “Altera os artigos 1º, 3º e 5º e suprime o artigo 6º da Lei Complementar nº 47, de 06 de maio de 2014.”; 5- Projeto de Lei/Exec. nº 001/2022, “Autoriza o Executivo Municipal a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, autorizado a abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$902.000,00 (novecentos e dois mil reais), visando a aquisição de terreno para habitação e para área ambiental e dá outras providências.”; 6 - Projeto de Lei/Exec. nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais



Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

002/2022, “Autoriza o Executivo Municipal a aditivar o Convênio com a Polícia Militar em R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) e abre Crédito Adicional Complementar no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.”; 7 - Projeto de Lei/Exec nº 003/2022, “Autoriza o Executivo Municipal a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, autorizado a abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), visando repasse de subvenção social para instituição para acolhimento ao idoso”; 8 - Projeto de Lei/Leg nº 001/2022, “dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Albertina/MG para o exercício de 2022, e dá outras providências.”; 9 - Projeto de Lei/Leg nº 002/2022, “dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Albertina/MG para o exercício de 2022, e dá outras providências.”; 10- Projeto de Lei/Leg nº 003/2022, “dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice- Prefeito e dos Secretários Municipais de Albertina/MG para o exercício de 2022, e dá outras providências.”; 11- Projeto de Resolução nº 001/2022, “dispõe sobre o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Albertina para o ano de 2022, e dá outras providências.”; 12 - Informação nº 001/2022, dispõe sobre “a solicitação de esclarecimentos acerca do Requerimento protocolizado na sede do Paço Municipal sob o nº 53853, em 08 de julho de 2021, subscrito por 43 servidores municipais.”; 13 - Indicação nº 064/2021, dispõe sobre “a necessidade de o Poder Legislativo fazer uma homenagem de Honra ao Mérito a todos os funcionários da Secretaria da Saúde.”; 14 - Indicação nº 001/2022, dispõe sobre “a necessidade de uma operação tapa buracos em algumas ruas de nosso município.”; 15 - Indicação nº 002/2022, dispõe sobre “a necessidade de uma operação tapa buracos na Rodovia Municipal Sebastião Luiz que liga os municípios de Albertina/MG e Espírito Santo do Pinhal/SP.”; 16-Indicação nº 003/2022, dispõe sobre “a necessidade de proceder à troca da iluminação das ruas de nosso município para lâmpadas de LED.”; 17 - Indicação nº 004/2022, dispõe sobre “a necessidade de intervenção por parte do Poder Público no que tange às questões de enchentes e inundações, notadamente na Rua Riolando Dino Corradi, Bairro Santa Clara.”; 18 - Indicação nº 005/2022, dispõe sobre “a necessidade de implantação de árvores educativas nas dependências do Lago Municipal.”; 19 - Indicação nº 006/2022, dispõe sobre “a pertinência da liberação de pesca no



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Lago Municipal, durante a Semana Santa.”; 20 - Indicação n° 007/2022, dispõe sobre “a necessidade de uma desapropriação do barracão, onde está locada a Metalúrgica Estefer.”. Após fase de discussão das proposições propostas para esta Sessão Extraordinária, todas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, 7(sete) votos à 0(zero), exceto os seguintes Projetos – Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 001/2022, Projetos de Lei Complementar n°s 001 e 002/2022, Projetos de Lei/Exec. n°s 001, 002 e 003/2022 – que foram apenas lidos e distribuídos às respectivas Comissões para elaboração de Pareceres. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Carlos Alberto Monteiro, Secretário, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 21 de janeiro de 2022.

Wantuilde Brentegani- Presidente-

Rodrigo Eduardo Ornaghi - Vice-Presidente-

Carlos Alberto Monteiro - Secretário-

Benedita Garcia Rafael- Vereadora-

Danilo José Silviéri- Vereador-

Ivan Marques Carmo- Vereador-

Kleber Antônio dos Santos- Vereador-

Leandro Luiz- Vereador-



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

Ofício PMA 1/2022

Albertina/MG, 1 de fevereiro de 2022.

À Sua Excelência o senhor
Nome Wantuilde Brentegani
Presidente da Câmara Municipal
Albertina/MG

Assunto: encaminha cópias de notas de empenho exercício de 2021

Senhor Presidente,

Venho através deste cumprimenta-lo e apresentar a esta Câmara Municipal as pastas de notas de empenho e comprovantes, de janeiro a dezembro de 2021, desta Prefeitura Municipal de Albertina.

Sem mais para o momento, colocamo-nos disponíveis ao que mais se fizer necessário.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 2665/22

Livro: _____ Fls.: _____

Data Entrada: 01 / 02 / 2022

João Paulo
Responsável



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Albertina/MG, 31 de janeiro de 2022.

Ofício Gabinete n° 006/22
Ao Exmo. Sr. Wantuilde Brentegani
DD. Presidente da Câmara
Albertina/MG

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 2671/22

Livro : _____ Fls. : _____

Data Entrada : 02 / 02 / 2022

Wantuilde Brentegani
Responsável

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos e em especial visita, vimos pelo presente responder o expediente desta Egrégia Casa da Sessão Extraordinária encaminhar a lista de materiais especificada na Informação n° 004/2021 de autoria do vereador Carlos Alberto Monteiro, esclarecer ainda que o veículo mencionado já fora licitado, sendo adquirido um veículo Peugeot 208, pelo valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) sendo a contrapartida do Município no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), com previsão máxima de chegada de até 180 dias depois da assinatura do contrato, em anexo.

Referente a Emenda de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinadas à Saúde pelo Deputado Federal Fred Costa, a mesma ainda não foi gasta, sendo que no planejamento 2022 a mesma terá a destinação pactuada.

Sendo só para o momento, despedimo-nos, renovando nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



CONTRATO Nº 196/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E A EMPRESA H8 VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.

Por este instrumento, de um lado o Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **João Paulo Facanali de Oliveira**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **H8 VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ **19.804.949/0001-72** com sede no endereço RUA CALCEDONIA, número 7705 bairro IGUACU, cidade IPATINGA/MG, CEP 35.162-041, neste ato representado por: **MARCOS ANDRADE GUERRA NETO**, portador do CPF **584.756.306-00**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, em decorrência do **Processo Licitatório nº 108/2021**, e em observâncias às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 4.304 de 13 de maio de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 051/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Aquisição de veículos Zero KM, primeiro emplacamento, 02 (dois) veículos do tipo Hatch, 5 lugares, 4 portas zero km, ano de fabricação 2021/modelo 2022 ou superior, para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em atendimento a Proposta de Trabalho nº 13820.031000/1200-03 e, emenda parlamentar nº 41480006(Federal), para o Município de Albertina/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	UNID.	QUANT.	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	VEICULO ZERO KM Modelo 2021/2022 ou superior. Veiculo automovel zero quilometro ano/modelo: 2021/2022 ou superior, de cor branca; Especificacoes tecnicas: Especificacoes tecnicas: motorizacao minima 1.3, mínimo CV 101(A), CV 100 (G); Combustivel tipo flex (alcool e gasolina); Capacidade do tanque de combustivel: aproximadamente 45 litros; Portas: 05 portas; Capacidade: 5 lugares; Direcao	22482	UNID.	2	Novo Peugeot 208 like essencial 1.6	R\$ 88.000,00	R\$ 176.000,00

JOAO PAULO
FACANALI DE
OLIVEIRA:036015946
09

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO FACANALI DE
OLIVEIRA: 03601594609
Dados: 2021.12.14 16:07:17
-03.00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



hidraulica ou eletrica; Cambio manual de 5 marchas; Dimensoes: distancia entre eixos minima de 2.467 mm; Altura minima: 1.464 mm; Largura minima: 1.656 mm; Comprimento minimo: 3.680 mm; Seguranca: Freios ABS; Airbag duplo (motorista e passageiro); Vidros dianteiros e traseiros eletricos; Travas eletricas nas portas; Alarme; Cinto de seguranca com ajuste lateral e central com fixacao de 3 pontos; Jogo de tapetes; Protetor do motor; Itens obrigatorios de seguranca de acordo com os orgaos fiscalizadores competentes; Conforto: Ar-condicionado; Garantia minima de 36 meses (trinta e seis meses). Codigo ComprasNet: 437665						
---	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, entrando em vigor na data de 15/12/2021 na sua assinatura e encerramento em prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
504	02.04.03.4490.52.00.10.301.5039-3.067	253.99
504	02.04.03.4490.52.00.10.301.5039-3.067	202.00
558	02.05.01.4490.52.00.08.244.5044-3.048	129.19
558	02.05.01.4490.52.00.08.244.5044-3.048	129.99
558	02.05.01.4490.52.00.08.244.5044-3.048	229.99

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes do Termo de Referência, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

JOAO PAULO
FACANALI DE
OLIVEIRA:03601594
609

Assinado de forma digital
por JOAO PAULO FACANALI
DE OLIVEIRA:03601594609
Dados: 2021.12.14 16:07:37
-03'00'



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA SETIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. Os veículos adquiridos devem estar para o primeiro registro e emplacamento para entidade licitante, assim apenas serão aceitos veículos "zero km" e o ano e modelo de fabricação, vigência da garantia técnica do veículo que será aceito conforme edital.

CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

JOAO PAULO
FACANALI DE
OLIVEIRA:03601594
609

Assinado de forma digital
por JOAO PAULO FACANALI
DE OLIVEIRA:03601594609
Dados: 2021.12.14 16:08:02
-03'00'



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM) e Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÃO

16.1. As ordens de fornecimento, notificações, decisões e tudo mais que diga respeito à contratação serão encaminhadas nos endereços eletrônicos disponibilizados na Proposta da contratada, ficando essa responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico, sob pena de serem tidas como válidas as comunicações e intimações realizadas no e-mail disponibilizado na proposta.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jacutinga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

JOAO PAULO
FACANALI DE
OLIVEIRA:036015
94609

Assinado de forma digital
por JOAO PAULO
FACANALI DE
OLIVEIRA:03601594609
Dados: 2021.12.14
16:06:54 -03'00'



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Albertina, 14 de dezembro de 2021.

JOAO PAULO
FACANALI DE
OLIVEIRA:036015946
09
Assinado de forma digital
por JOAO PAULO FACANALI
DE OLIVEIRA:03601594609
Dados: 2021.12.14 16:06:05
-03'00'
João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ANDRADE
GUERRA
NETO:58475630600
H8 VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ 19.804.949/0001-72
Representante
Assinado de forma digital
por MARCOS ANDRADE
GUERRA NETO:58475630600
Dados: 2021.12.14 16:19:32
-03'00'

TESTEMUNHAS:

RODNEI
FRANCISCO DE
OLIVEIRA:706274
60615
Assinado de forma digital
por RODNEI FRANCISCO DE
OLIVEIRA:70627460615
Dados: 2021.12.14 16:05:01
-03'00'

Rodnei Francisco de Oliveira
CPF: 706.274.606-15

REGIANE
MIANTI DE
LIMA:03048319
646
Assinado de forma
digital por REGIANE
MIANTI DE
LIMA:03048319646
Dados: 2021.12.14
16:09:41 -03'00'
Regiane Mianti de Lima
CPF:030.483.196-46

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 13820.031000/1200-03

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ	13.820.031/0001-30		NOME DO FUNDO DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço Completo	LUIZ FERRARI CENTRO			
CEP	37.596-000	UF	MG	Município ALBERTINA
		EA	MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_ objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
39910007 - R\$ 179.937,00 - FRED COSTA

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	UBS DE ALBERTINA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA		
CNPJ:	17.912.015/0001-29	CNES:	2212633
Endereço:	PRAÇA EPAMINONDAS BRUN - JARDIM DOS IPES, CEP:37596000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:

Gostaríamos de melhorar a qualidade de atendimento dos pacientes do município de Albertina MG, pois, todo aquele que procura atendimento de saúde merece ser tratado com dignidade.

UBS DE ALBERTINA **CNES:** 2212633

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: UBS DE ALBERTINA

Ambiente: Consultório Odontológico

Nome do Equipamento

Ultrassom Odontológico

Característica Física

CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL

JATO DE BICARBONATO INTEGRADO

CAVITADOR

Qtđ.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2.739,00	2.739,00
Especificação		
POSSUI		
POSSUI		
NÃO POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)		1	17.740,00	17.740,00
Característica Física		Especificação		
TERMINAIS		NO MÍNIMO 3		
COMANDO DA CADEIRA		PEDAL		
CUBA		PORCELANA/CERÂMICA		
SERINGA TRÍPLICE		POSSUI		
PEÇA RETA		POSSUI		
CONTRA ÂNGULO		POSSUI		
MICRO MOTOR		POSSUI		
CANETA DE ROTAÇÃO		POSSUI		
CABECEIRA		POSSUI		
UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR)		POSSUI		
REFLETOR		POSSUI		
MOCHO		POSSUI		
EQUIPO		TIPO CART		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mocho		1	452,00	452,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO		AÇO CARBONO		
ENCOSTO		POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA		A GÁS		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)		3	758,00	2.274,00
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento. Garantia de 12 meses.

Ambiente: Sala de Curativos

Nome do Equipamento

Mesa de Mayo

Característica Física

MATERIAL DE CONFEÇÃO

AÇO INOXIDÁVEL

Especificação Técnica

Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	708,00	708,00
Especificação		
AÇO INOXIDÁVEL		

Nome do Equipamento			
Escada com 2 degraus	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	369,00	369,00
Característica Física			
MATERIAL DE CONECCÃO	Especificação		
	AÇO INOXIDÁVEL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento			
No-Break (Para Computador/Impressora)	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	758,00	758,00
Característica Física			
	Especificação		
	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Ambiente: Sala de Imunização

Nome do Equipamento

Nome do Equipamento			
No-Break (Para Computador/Impressora)	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	758,00	758,00
Característica Física			
	Especificação		
	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Ambiente: Farmácia

Nome do Equipamento

Nome do Equipamento			
Leitor de Código de Barras	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	336,00	336,00
Característica Física			
	Especificação		
	SIM		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; Indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir Interface minimamente USB, garantia mínima de 12 meses.

Nome do Equipamento

Nome do Equipamento			
No-Break (Para Computador/Impressora)	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	758,00	758,00
Característica Física			
	Especificação		
	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Nome do Equipamento			
Geladeira/ Refrigerador	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	1.641,00	1.641,00
Característica Física			
CAPACIDADE	Especificação		
	DE 260 A 299 L		

Nome do Equipamento			
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	2.972,00	2.972,00
Característica Física			
ESPECIFICAR	Especificação		
	NÃO		

Especificação Técnica
 Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33,6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.

Nome do Equipamento			
Ar Condicionado	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	1.719,00	1.719,00
Característica Física			
TIPO	Especificação		
	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO			
	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		

Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento			
Ar Condicionado	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	1.719,00	1.719,00
Característica Física			
TIPO	Especificação		
	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO			
	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		

Ambiente: Sala de Coleta de Material			
Nome do Equipamento			
Ar Condicionado	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	1.719,00	1.719,00
Característica Física			
TIPO	Especificação		
	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO			
	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		

Ambiente: Sala de Coleta de Material			
Nome do Equipamento			
Ar Condicionado	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	1.719,00	1.719,00
Característica Física			
TIPO	Especificação		
	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO			
	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		

Nome do Equipamento			
No-Break (Para Computador/Impressora)	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	758,00	758,00
Característica Física			
ESPECIFICAR	Especificação		
	NÃO		

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audível/visual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Nome do Equipamento			
Cadeira	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Característica Física	2	100,00	200,00
MATERIAL DE CONFECCÃO	Especificação		
	AÇO / FERRO PINTADO		
	NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO		
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODIZIOS/ASSENTO E ENCOSTO			
	Especificação Técnica		
Ambiente: Sala de Observação			
Nome do Equipamento			
Escada com 2 degraus	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Característica Física	2	369,00	738,00
MATERIAL DE CONFECCÃO	Especificação		
	AÇO INOXIDÁVEL		
Nome do Equipamento			
Ar Condicionado			
Característica Física	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	1.719,00	1.719,00
TIPO	Especificação		
	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIJO		
	Especificação Técnica		
Nome do Equipamento			
No-Break (Para Computador/Impressora)	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Característica Física	1	758,00	758,00
ESPECIFICAR	Especificação		
	NÃO		
	Especificação Técnica		
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audível/visual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento			
Cadeira	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Característica Física	1	100,00	100,00
MATERIAL DE CONFECCÃO	Especificação		
	AÇO / FERRO PINTADO		
	NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO		
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODIZIOS/ASSENTO E ENCOSTO			
	Especificação Técnica		

Ambiente: Rouparia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	1	379,00	379,00
Característica Física			
MATERIAL DE CONFECÇÃO	Especificação		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	AÇO / FERRO PINTADO		
REFORÇO	DE 101 A 200 Kg		
POSSUI			
Especificação Técnica			
Ambiente: Administração			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	2	571,00	1.142,00
Característica Física			
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA	Especificação		
AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	558,00	558,00
Característica Física			
MATERIAL DE CONFECÇÃO	Especificação		
COMPOSIÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
GAVETAS	SIMPLES		
POSSUI			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Commn)	1	1.980,00	1.980,00
Característica Física			
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçionamento garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	207,00	207,00
Característica Física			
COMPOSIÇÃO/ TIPO	Especificação		
3 OU 4 PÁS/ PAREDE			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	758,00	758,00
Característica Física			
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audível/visual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento. Garantia de 12 meses.

Nome do Equipamento			
Cadeira	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	2	100,00	200,00
Característica Física			
MATERIAL DE CONFECCÃO	Especificação		
	AÇO / FERRO PINTADO		
	NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO		
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO			
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Espera e Recepção			
Nome do Equipamento			
Mesa de Escritório	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	2	558,00	1.116,00
Característica Física			
MATERIAL DE CONFECCÃO	Especificação		
	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
GAJETAS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Cadeira	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	6	100,00	600,00
Característica Física			
MATERIAL DE CONFECCÃO	Especificação		
	AÇO / FERRO PINTADO		
	NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO		
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Ar Condicionado	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	1.719,00	1.719,00
Característica Física			
TIPO	Especificação		
	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Televisor	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	1.792,00	1.792,00
Característica Física			
TAMANHO DA TELA	Especificação		
	DE 32" ATÉ 41"		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento			
Aquecedor Portátil de Ambiente			
Característica Física	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
POTÊNCIA	1	548,00	548,00
Especificação			
DE 1500 A 2000 WATTS			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Cadeira de Rodas para Obeso			
Característica Física	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS	1	1.600,00	1.600,00
Especificação			
DE 130 KG A 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Roteador (LAN)			
Característica Física	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ESPECIFICAR	1	277,00	277,00
Especificação			
NÃO			
Especificação Técnica			
<p>Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dbm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia de 12 meses.</p>			
Nome do Equipamento			
No-Break (Para Computador/Impressora)			
Característica Física	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ESPECIFICAR	1	758,00	758,00
Especificação			
NÃO			
Especificação Técnica			
<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 KVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento. Garantia de 12 meses.</p>			
Nome do Equipamento			
Arquivo			
Característica Física	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA	2	571,00	1.142,00
Especificação			
AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Bebedouro/ Purificador Refrigerado			
Característica Física	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
TIPO	2	684,00	1.368,00
Especificação			
PRESSÃO COLUNA SIMPLES			
Especificação Técnica			
Ambiente: Central de Material Esterilizado(CME)			

Nome do Equipamento			
Cadeira			
Característica Física	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
MATERIAL DE CONFECCÃO	2	100,00	200,00
Especificação			
AÇO / FERRO PINTADO			
NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Seladora			
Característica Física	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
TIPO/ APLICAÇÃO	1	681,00	681,00
Especificação			
MANUAL/GRAU CIRÚRGICO			
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento			
Eletrocardiógrafo			
Característica Física	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ACESSÓRIO(S)	1	13.375,00	13.375,00
Especificação			
1 CABO DE ECG			
CANAIS/OPERAÇÃO/COMUNICAÇÃO/COMPUTADOR/COMPUTADOR/CONNECTIVIDADE/WIFI/IMPRESSÃO/DIRETA NO EQUIPAMENTO			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Esfigmomanômetro Adulto			
Característica Física	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA	2	197,00	394,00
Especificação			
ANALÓGICO/NYLON			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Oxímetro de Pulso			
Característica Física	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
TIPO	1	2.680,00	2.680,00
Especificação			
PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Cadeira			
Característica Física	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
MATERIAL DE CONFECCÃO	2	100,00	200,00
Especificação			
AÇO / FERRO PINTADO			
NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO			
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento			
Ar Condicionado	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	1.719,00	1.719,00
Característica Física			
Especificação			
TIPO			
SPLIT			
CAPACIDADE/CICLO			
9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Balança Antropométrica Infantil	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	955,00	955,00
Característica Física			
Especificação			
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE			
DIGITAL/ ATÉ 16 KG			
DIMENSÕES DA CONCHA			
MÍNIMO 540 X 290 (MM)			
TARA			
POSSUI			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Esfígmomanômetro Obeso	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	347,00	347,00
Característica Física			
Especificação			
TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAGADEIRA			
ANALÓGICO/NYLON			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Bragadeira para Injeção	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	2	368,00	736,00
Característica Física			
Especificação			
MATERIAL DE CONFEÇÃO(ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO)			
AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL			
TIPO			
PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
No-Break (Para Computador/Impressora)	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	758,00	758,00
Característica Física			
Especificação			
ESPECIFICAR			
NÃO			
Especificação Técnica			
<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme áudio/visual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição. Garantia de 12 meses.</p>			
Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes			
Nome do Equipamento			
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	50.000,00	50.000,00
Característica Física			
Especificação			
MOTORIZAÇÃO			
1.0 A 1.3			

TIPO DE DIREÇÃO	04 PORTAS
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
AR CONDICIONADO	MINÍMA DE 2.370 MM
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	POSSUI
TIPO DE COMBUSTÍVEL	POSSUI
CAPACIDADE	BICOMBUSTIVEL
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	05 LUGARES
CÂMBIO	POSSUI
	MANUAL

Especificação Técnica**Ambiente: Consultório Indiferenciado****Nome do Equipamento**

No-Break (Para Computador/Impressora)

Característica Física

ESPECIFICAR

Qtд.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	758,00	1.516,00
Especificação		
NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audível. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Ar Condicionado

Característica Física

Qtд.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	1.719,00	3.438,00
Especificação		

CAPACIDADE/CICLO

SPLIT

9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO

Nome do Equipamento

Escada com 2 degraus

Característica Física

MATERIAL DE CONFEÇÃO

Qtд.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	369,00	1.476,00
Especificação		
AÇO INOXIDÁVEL		

Especificação Técnica**Ambiente: Sala de Inalação Coletiva****Nome do Equipamento**

No-Break (Para Computador/Impressora)

Característica Física

ESPECIFICAR

Qtд.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	758,00	758,00
Especificação		
NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audível. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.719,00	1.719,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Agentes (ACS/ACE)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	2	4.924,00	9.848,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr-4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	6	100,00	600,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODIZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	2	571,00	1.142,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA	AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tela de Projeção	1	806,00	806,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela.			

Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.

Nome do Equipamento			
Bicicleta	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	5	623,00	3.115,00
Característica Física			
ESPECIFICAR			
SIM			
Especificação Técnica			
Bicicleta com aro 26			
Nome do Equipamento			
No-Break (Para Computador/Impressora)			
Característica Física			
ESPECIFICAR			
NÃO			
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 KVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audível/visual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento			
Mesa para Computador			
Característica Física			
ESPECIFICAR			
1			
393,00			
393,00			
Característica Física			
ESPECIFICAR			
DE 01 A 02 GAVETAS			
MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Ar Condicionado			
Característica Física			
ESPECIFICAR			
1			
1.719,00			
1.719,00			
TIPO			
SPLIT			
CAPACIDADE/CICLO			
9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO			
Especificação Técnica			
Ambiente: Ambiente Multidisciplinar de Atenção Básica			
Nome do Equipamento			
Cilindro de Gases Medicinais			
Característica Física			
ESPECIFICAR			
3			
1.031,00			
3.093,00			
Especificação			
ALUMÍNIO DE 3 ATÉ 10L / NÃO POSSUIR / VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Computador (Desktop-Básico)			
Característica Física			
ESPECIFICAR			
2			
4.924,00			
9.848,00			
Especificação			
NÃO			

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3,0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom, Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Nome do Equipamento

No-Break (Para Computador/Impressora)

Qtд.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	758,00	758,00
Especificação		
NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Nome do Equipamento

Esfigmomanômetro Adulto

Qtд.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	197,00	788,00
Especificação		
ANALÓGICO/NYLON		

Especificação Técnica**Nome do Equipamento**

Esfigmomanômetro Obeso

Qtд.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	347,00	694,00
Especificação		
ANALÓGICO/NYLON		

Especificação Técnica**Nome do Equipamento**

Esfigmomanômetro Infantil

Qtд.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	280,00	560,00
Especificação		
ANALÓGICO/NYLON		

Especificação Técnica**Nome do Equipamento**

Concentrador de Oxigênio

Qtд.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4.721,00	4.721,00
Especificação		
ATÉ 5L/ESTACIONÁRIO		

Especificação Técnica**Nome do Equipamento**

Qtд.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Impressora Laser (Comum)

Característica Física	1	1.980,00	1.980,00
ESPECIFICAR	Especificação		
	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento garantia de 12 meses.

Nome do Equipamento

Estetoscópio Infantil

Característica Física

AUSCULTADOR

TIPO

Especificação Técnica

	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Especificação	1	325,00	325,00
AÇO INOXIDÁVEL			
DUPL0			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	115	179.937,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
115	179.937,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

Albertina/MG, 31 de janeiro de 2022.

Ofício Gabinete n° 007/22
Ao Exmo. Sr. Wantuilde Brentegani
DD. Presidente da Câmara
Albertina/MG

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n° 2672/22

Assunto: _____ Fls.: _____

Data Entrada: 02 / 02 / 2022

Responsável

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos e em especial visita, vimos pelo presente responder o expediente desta Egrégia Casa da Sessão Extraordinária do dia 17.01.2022:

1) Informação n° 001/2022- em relação a essa proposição, a mesma foi respondida através do Ofício de Gabinete n° 062/2021 (Indicação n° 043/2021), sendo praxe da Administração solicitar ao setor competente que verifique e confira a qualidade dos produtos adquiridos.

2) Indicações 001, 002, 004 de 2022- As relacionadas proposições foram enviadas ao Setor de Obras para as providências cabíveis.

3) Indicação n° 003/2022- A troca da iluminação por lâmpadas de led dos logradouros da cidade vai ser realizada até maio do corrente ano, por intermédio do Consórcio Público de Gestão Pública de Andradas.

4) Indicação n° 005/2022- Referida proposição foi encaminhada a Secretaria Municipal de Educação para as providências de praxe.

5) Indicações 006 e 007 de 2022- as indicações já foram encaminhadas ao Setor Jurídico para análise.

Sendo só para o momento, despedimo-nos, renovando nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Altera parcialmente o Anexo III da Lei Complementar nº 086, de 17 de abril de 2019.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Complementar nº 086, de 17 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-01	Auxiliar Serviços Internos / Externos	35	NE	R\$ 1.220,20
CE-02	Agente de Saúde	10	NB	R\$ 1.258,07
CE-02	Auxiliar Administrativo	30	NB	R\$ 1.258,07
CE-02	Monitor Escolar	2	NB	R\$ 1.258,07
CE-02	Operário	30	NE	R\$ 1.258,07
CE-03	Guarda Noturno	8	NB	R\$ 1.428,57
CE-03	Oficial Especializado I	12	NB	R\$ 1.428,57
CE-04	Professor I	42	NS	R\$ 1.676,93
CE-04	Professor II	30	NS	por aula R\$18,63
CE-05	Agente Administrativo I	2	NB	R\$ 1.631,52
CE-06	Agente Administrativo II	10	NM	R\$ 1.850,27
CE-06	Auxiliar de Enfermagem	7	NM	R\$ 1.850,27
CE-07	Motorista	30	NB	R\$ 1.971,94
CE-07	Operador de Máquinas	5	NB	R\$ 1.971,94
CE-07	Professor de Educação Especial	2	NS	R\$ 1.971,94
CE-07	Supervisor Pedagógico	5	NS	R\$ 1.971,94



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

CE-08	Fiscal de Posturas, Tributos e Patrimônio	2	NM	R\$ 2.181,10
CE-08	Fiscal de Saúde Pública	2	NM	R\$ 2.181,10
CE-08	Oficial Especializado II	12	NB	R\$ 2.181,10
CE-08	Técnico de Enfermagem	8	NM	R\$ 2.181,10
CE-08	Técnico em Agropecuária	1	NM	R\$ 2.181,10
CE-09	Agente Administrativo III	3	NM	R\$ 2.456,53
CE-09	Fiscal de Obras e Serviços	2	NM	R\$ 2.456,53
CE-09	Oficial Especializado III	2	NM	R\$ 2.456,53
CE-09	Psicopedagogo	1	NS	R\$ 2.456,53
CE-10	Assistente Social	1	NS	R\$ 2.680,29
CE-10	Engenheiro Químico	1	NS	R\$ 2.680,29
CE-10	Fonoaudiólogo	2	NS	R\$ 2.680,29
CE-10	Nutricionista	2	NS	R\$ 2.680,29
CE-10	Psicólogo	3	NS	R\$ 2.680,29
CE-10	Técnico de Segurança do Trabalho	1	NM	R\$ 2.680,29
CE-11	Agente Administrativo IV	3	NM	R\$ 2.999,26
CE-11	Dentista	3	NS	R\$ 2.999,26
CE-11	Enfermeiro	4	NS	R\$ 2.999,26
CE-11	Engenheiro Civil	1	NS	R\$ 2.999,26
CE-11	Médico Veterinário	1	NS	R\$ 2.999,26
CE-12	Farmacêutico	2	NS	R\$ 3.416,72
CE-12	Fisioterapeuta	3	NS	R\$ 3.416,72
CE-12	Médico	3	NS	R\$ 3.416,72
CE-13	Enfermeiro da ESF	1	NS	R\$ 4.276,73
CE-13	Psicólogo Socioeducativo	1	NS	R\$ 4.276,73
CE-14	Agente Administrativo V	3	NS	R\$ 5.939,10
CE-15	Médico do Trabalho	1	NS	por hora R\$134,98



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

CE-15	Médico Generalista	8	NS	por hora R\$134,98
CE-16	Médico da ESF	1	NS	R\$ 12.027,10
CE-17	Controlador Interno	1	NS	R\$ 6.900,52

Art.2º. Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Ínclitos cidadãos:

Com imenso júbilo encaminhamos à esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar n° 001/2022 para exame e indispensável aprovação.

É sabido que a única psicóloga do quadro de servidores está afastada por motivos de auxílio maternidade, sendo que, ainda existe a necessidade de contratação deste profissional para a Diretoria de Ação Social e para a Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Lei Federal n° 13.935, de 11 de dezembro de 2019, motivo pelo qual aumenta-se mais uma vaga para determinado mister.

Ante o exposto aguardamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Subscrevemo-nos.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

ANEXO I ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

I - OBJETO DA DESPESA

Criação de 2 cargos de Agentes Comunitários de Saúde e 1 cargo de Psicólogo:

CARGOS	QUANT.	SALÁRIO POR MÊS	SALÁRIO+ENARGOS POR ANO
Agente Comunitário de Saúde	2	3.320,00	53.870,32
Psicólogo	1	2.680,29	43.490,39
TOTAL			97.360,71

II - PROJEÇÃO DOS AUMENTOS COM GASTOS COM PESSOAL

Com base nos resultados levantados verifica-se o seguinte aumento de gastos com pessoal, a saber:

DESCRIÇÃO	ACUMULADO ATÉ O PERÍODO		
	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Descrição			
Aumento dos gastos com pessoal em valor	97.360,71	107.096,78	117.806,46

Observação: a projeção para 2022 e 2023 teve como base 10% para despesas e 7% para a RCL.

III - DOS GASTOS COM PESSOAL NA ATUALIDADE E PROJEÇÃO

a) DATA BASE: 31/12/2021

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
Despesa total com pessoal	8.773.152,35	20.654.532,46	42,4%

b) DATA BASE: 31/12/2022

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
Despesa total com pessoal	9.770.638,49	22.100.349,73	44,2%

c) DATA BASE: 31/12/2023

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
Despesa total com pessoal	10.747.702,34	23.647.374,21	45,4%



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

III – IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2022, 2023 E 2024

Não haverá impacto, pois o orçamento do exercício atual contém dotações específicas para tender as despesas decorrentes desta ação e serão colocadas nos próximos orçamentos.

IV – METAS E RESULTADOS FISCAIS

Não serão afetadas, uma vez que já existem dotações e há fontes de recursos previstas no orçamento do exercício atual para este tipo de despesa.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG 18 de janeiro de 2022

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a criação de 2 cargos de Agente Comunitário de Saúde e 1 cargo de Psicólogo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Prefeitura Municipal de Albertina 18 de janeiro de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Altera os artigos 1º, 3º e 5º e suprime o artigo 6º, da Lei Complementar nº 047, de 06 de maio de 2014.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 047, de 06 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Ficam criados 08 (oito) cargos de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração de R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais) mensais.

Parágrafo único- Os programas de Agente Comunitário de Saúde serão desenvolvidos no Município de Albertina, enquanto forem mantidos os Programas pelo Ministério da Saúde.”

Art. 2º - O artigo 3º da Lei Complementar nº 047, de 06 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º- O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- I- residir no Município de Albertina;*
- II- haver concluído o Ensino Médio;*
- III- ter mais de 18 (dezoito) anos.”*

Art. 3º - O artigo 5º da Lei Complementar nº 047, de 06 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º- A contratação temporária dos Agentes Comunitários de Saúde deverá ser precedida de processo seletivo simplificado.

Parágrafo único- A celebração do contrato dos Agentes Comunitários de Saúde será de forma individual e por prazo indeterminado.”

Art. 4º - Fica suprimido o artigo 6º da Lei Complementar nº 047, de 06 de maio de 2014.

Art.5º. Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Ínclitos cidadãos:

Com imenso júbilo encaminhamos à esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 002/2022 para exame e indispensável aprovação.

O Ministério de Saúde disponibilizou para Municípios do porte de Albertina, mais duas vagas de Agentes Comunitários de Saúde para melhor atendimento de todos os munícipes.

Ante o exposto aguardamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Subscrevemo-nos.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

ANEXO I ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

I - OBJETO DA DESPESA

Criação de 2 cargos de Agentes Comunitários de Saúde e 1 cargo de Psicólogo:

CARGOS	QUANT.	SALÁRIO POR MÊS	SALÁRIO+ENARGOS POR ANO
Agente Comunitário de Saúde	2	3.320,00	53.870,32
Psicólogo	1	2.680,29	43.490,39
TOTAL			97.360,71

II - PROJEÇÃO DOS AUMENTOS COM GASTOS COM PESSOAL

Com base nos resultados levantados verifica-se o seguinte aumento de gastos com pessoal, a saber:

DESCRIÇÃO	ACUMULADO ATÉ O PERÍODO		
	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Descrição			
Aumento dos gastos com pessoal em valor	97.360,71	107.096,78	117.806,46

Observação: a projeção para 2022 e 2023 teve como base 10% para despesas e 7% para a RCL.

III - DOS GASTOS COM PESSOAL NA ATUALIDADE E PROJEÇÃO

a) DATA BASE: 31/12/2021

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
Despesa total com pessoal	8.773.152,35	20.654.532,46	42,4%

b) DATA BASE: 31/12/2022

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
Despesa total com pessoal	9.770.638,49	22.100.349,73	44,2%

c) DATA BASE: 31/12/2023

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
Despesa total com pessoal	10.747.702,34	23.647.374,21	45,4%



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

III - IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2022, 2023 E 2024

Não haverá impacto, pois o orçamento do exercício atual contém dotações específicas para tender as despesas decorrentes desta ação e serão colocadas nos próximos orçamentos.

IV - METAS E RESULTADOS FISCAIS

Não serão afetadas, uma vez que já existem dotações e há fontes de recursos previstas no orçamento do exercício atual para este tipo de despesa.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG 18 de janeiro de 2022

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a criação de 2 cargos de Agente Comunitário de Saúde e 1 cargo de Psicólogo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Prefeitura Municipal de Albertina 18 de janeiro de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1333
www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais), visando a aquisição de terreno para habitação urbana e para área ambiental e dá outras providências."

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais), visando a aquisição de terreno para habitação urbana, obedecendo as seguintes classificações:

Plano Plurianual 2022/2024

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 05 -Diretoria de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa: 5025 - Programa Habitacional de Moradia Popular
Projeto/Atividade: 3.017 – Aquisição de terreno para Habitação
Valor: R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais)

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 05 -Diretoria de Obras e Serviços Públicos
Função: 17 – Urbanismo
Sub-função: 512 – Infra-estrutura Urbana
Programa: 5030 - Programa Habitacional de Moradia Popular
Projeto/Atividade: 3.018 – Aquisição de terreno para área ambiental
Valor: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35) 3446-1333
www.albertina.mg.gov.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Programa: 5025 - Programa Habitacional de Moradia Popular
Projeto/Atividade: 3.017 - Aquisição de terreno para Habitação
Valor: R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais)

Programa: 5030 - Programa Habitacional de Moradia Popular
Projeto/Atividade: 3.018 - Aquisição de terreno para área ambiental
Valor: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

Lei Orçamentária Anual 2022

0399	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5025 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.017 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA HABITAÇÃO 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 432.988,99 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
0399	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5025 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.017 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA HABITAÇÃO 260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção Valor: 417.011,01 (Quatrocentos e Dezessete Mil Onze Reais e Um Centavos)
0400	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 17.512.5030 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.018 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ÁREA AMBIENTAL 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTES: 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 484.988,99

260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção R\$ 417.011,01



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1333
www.albertina.mg.gov.br

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG. 17 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Ínclitos cidadãos:

Com imenso júbilo encaminhamos à esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei/Exec. nº 001/2022 para exame e indispensável aprovação.

É sabido que a Câmara Municipal já aprovou a liberação da aquisição e pagamento de tais desapropriações amigáveis, todavia pelo fato de ainda não ter sido lavrada as escrituras públicas no ano de 2021, necessário nova anuência do Poder Legislativo para que tais metas sejam executadas.

Ante o exposto aguardamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente.

Subscrevemo-nos.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1333

www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza o Município de Albertina a aditar o Convênio com a Polícia Militar em R\$ 16.000,00 e Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO aditar em R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais no Convênio com a Polícia Militar.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0025	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 06.181.5015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.004 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
------	---

Art.: 3º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0065	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5050 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 4.016 - APOSENTADORIA - INATIVO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
------	---

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1333

www.albertina.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Ínclitos cidadãos:

Com imenso júbilo encaminhamos à esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei/Exec. nº 002/2022 para exame e indispensável aprovação.

Tendo em vista o súbito aumento no preço dos combustíveis em nosso país, necessário aumentar os convênio realizado com a sempre operante Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Ante o exposto aguardamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Subscrevemo-nos.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1333
www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), visando o repasse de subvenção social para instituição para acolhimento ao idoso.”

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), visando o repasse de subvenção social para instituição para acolhimento ao idoso, obedecendo as seguintes classificações:

Plano Plurianual 2022/2024

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade: 01 – Diretoria de Assistência Social Geral
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 241 – Assistência ao Idoso
Programa: 5042 – Proteção Social ao Idoso
Projeto/Atividade: 4.095 – Acolhimento ao Idoso
Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Programa: 5042 – Proteção Social ao Idoso
Projeto/Atividade: 4.095 – Acolhimento ao Idoso
Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Lei Orçamentária Anual 2022

0401	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
	08.241.5042 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
	4.095 - ACOLHIMENTO AO IDOSO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1333
www.albertina.mg.gov.br

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0065	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5050 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 4.016 - APOSENTADORIA - INATIVO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
------	---

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Ínclitos cidadãos:

Com imenso júbilo encaminhamos à esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei/Exec. nº 003/2022 para exame e indispensável aprovação.

Uma das maiores formas de caridade é ajudar aquele que não pode mais retribuir. O Asilo São Vicente de Paula em Jacutinga exerce a muitas décadas com maestria essa máxima, acolhendo neste tempo inúmeros albertinenses. Destarte nada mais que justo o Município de Albertina poder contribuir um pouco com tamanha obra de caridade fraterna.

Ante o exposto aguardamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2022

“Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 9.154,56 (nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), visando a participação do município no CIDAS - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável no valor de R\$ 4.457,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) o aumento de R\$ 4.697,16 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) no CPGI – Consórcio Público de Gestão Integrada e dá outras providências.”

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 9.154,56 (nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), visando a participação do município no CIDAS - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável no valor de R\$ 4.457,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) o aumento de R\$ 4.697,16 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) no CPGI – Consórcio Público de Gestão Integrada, obedecendo as seguintes classificações:

Plano Plurianual 2022/2024

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 04 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 5051 – Valorizando o Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 4.041 – Manutenção Consórcio Público de Gestão Integrada
Valor: R\$ 4.697,16 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 04 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA – MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 2670/2022

PROJETO

Fis.:

Data Entrada: 02/02/2022

Responsável



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Programa: 5021 – Qualidade Ambiental
Projeto/Atividade: 4.094 – Manutenção Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental e Sustentável
Valor: R\$ 4.457,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Programa: 5051 – Valorizando o Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 4.041 – Manutenção Consórcio Público de Gestão Integrada
Valor: R\$ 4.697,16 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)

Programa: 5021 – Qualidade Ambiental
Projeto/Atividade: 4.094 – Manutenção Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental e Sustentável
Valor: R\$ 4.457,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

Lei Orçamentária Anual 2022

0402	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.5051 - 3171.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.041 - Manutenção Consórcio Público De Gestão Integrada 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.374,96 (Quatro Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)
0403	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.5051 - 3371.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.041 - Manutenção Consórcio Público De Gestão Integrada 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 125,88 (Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)
0404	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.5051 - 4471.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.041 - Manutenção Consórcio Público De Gestão Integrada 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 196,32 (Cento e Noventa e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)
0405	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 18.541.5021 - 3171.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.094 - Manutenção Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Ambiental Sustentável 170.00 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 4.457,40 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

0142	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.5051 - 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica 4.040 - Concurso Do Café E EXPOAGRO 170.00 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 4.457,40 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)
0164	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 24.722.5026 - 3390.30.00 - Material De Consumo 4.047 - Manutenção Dos Serviços De Telecomunicações E Tv 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.801,68 (Dois Mil Oitocentos e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)
0166	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027 - 3171.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.048 - Melhorias Rede De Iluminação Pública 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 543,48 (Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)
0170	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027 - 4471.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.048 - Melhorias Rede De Iluminação Pública 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.352,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01º de fevereiro de 2022

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 2666/22

Folha n.º _____ Fls.: _____

Data Entrada: 01 / 02 / 2022

[Assinatura]
Responsável

INDICAÇÃO Nº 008/2022

Ao Digníssimo Senhor Prefeito

João Paulo Facanali de Oliveira

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a necessidade do Poder Executivo realizar um estudo para calçamento da Estrada que possibilita o acesso ao Cristo Redentor de nosso Município.

Justificativa

Após visita *in loco* e pedidos de moradores, produtores de café local, e turistas, constatou-se a pertinência da realização de diligências por parte do Poder Público para atendimento e saneamento da questão supra apresentada, uma vez que, a alta inclinação daquela Região torna inviável a passagem, ofertando riscos aos veículos que por ali transitam, principalmente nos períodos chuvosos.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o atendimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 01 fevereiro de 2022.

Wantuilde Brentegani

Presidente

Ivan Marques Carmo

Vereador

Benedita Garcia Rafael

Vereadora

Leandro Luiz

Vereador

Waldir Aparecido de Lima

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



INDICAÇÃO Nº 009/2022

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 2667/22

Livro: _____ Fls.: _____

Data Entrada: 01 / 02 / 2022

Responsável: *[Assinatura]*

Ao Digníssimo Senhor Prefeito
João Paulo Facanali de Oliveira

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a pertinência de o Poder Público estudar a possibilidade de fornecer um convênio de plano de saúde aos funcionários da Administração Pública.

Justificativa

Após pedidos dos Servidores, constatou-se a necessidade da realização de diligências por parte do Poder Público para atendimento e saneamento da questão supra apresentada, uma vez que diminuíra as buscas por atendimento no Sistema Único de Saúde – SUS, bem como aumentará a produtividade dos funcionários a partir da redução de faltas e afastamentos decorrentes de questões de saúde.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 01 fevereiro de 2022.

Wantuilde Brentegani

Presidente

Ivan Marques Carmo

Vereador

Benedita Garcia Rafael

Vereadora

Leandro Luiz

Vereador

Waldir Aparecido de Lima

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 2668122

Projeto : _____ Fls. : _____
Data Entrada : 01 / 02 / 2022

Responsável

INDICAÇÃO Nº 010/2022

Ao Digníssimo Senhor Prefeito

João Paulo Facanali de Oliveira

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a necessidade de a Administração Municipal tomar as devidas providências, para regularizar a água fluvial na Rodovia Municipal Sebastião Luiz, notadamente no trecho entre a entrada da Máquina de Café Grão Doce e o terreno do Sr. Gilberto Rinco.

Justificativa

Após visita *in loco* e pedidos de moradores daquela localidade, constatou-se a pertinência da realização de diligências por parte do Poder Público para atendimento e saneamento da questão supra apresentada, especialmente por conta do período chuvoso, uma vez que estão ocorrendo erosões naquela região.

Aguardamos o empenho de Vossa Senhoria para que os reparos necessários sejam executados com a máxima urgência.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 01 fevereiro de 2022.

Wantuilde Brentegani

Presidente

Carlos Alberto Monteiro

Secretário

Rodrigo Eduardo Ornaghi

Vice-Presidente

Danilo José Silviéri

Vereador

Kleber Antônio dos Santos

Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 2669/22

Fls. :

Data Entrada: 01/02/2022

Responsável

Ao Digníssimo Senhor Prefeito

João Paulo Facanali de Oliveira

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a necessidade de a Administração Municipal tomar as devidas providências, para realizar a reforma do Campo de Futebol de nosso Município, principalmente a restauração dos vestiários e a construção de um casebre para alocar um caseiro.

Justificativa

Após pedidos de munícipes, mormente os adolescentes, constatou-se a pertinência da realização de diligências por parte do Poder Público para atendimento e saneamento da questão supra apresentada, especialmente para estimular a prática de esportes e lazer para toda população.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 01 fevereiro de 2022.

Wantuilde Brentegani

Presidente

Benedita Garcia Rafael

Vereadora

Ivan Marques Carmo

Vereador

Leandro Luiz

Vereador

Waldir Aparecido de Lima

Vereador